



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 16, DE 24 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 580, de 8 de Novembro de 1994;**

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **Tatiane Beltrame Orlandin Vieira** ocupante do cargo efetivo de Assessoria de Gabinete para Projetos, Captação e Monitoramento, lotada no **GABINETE**, desta Administração Municipal, portador do CPF nº 027.530.392-67, **Adiantamento** na importância de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), a ser depositada em Conta Corrente para Suprimento de Fundo nº 00000021406, Agência nº 1381-1, 001-BANCO DO BRASIL, com os seguintes objetivos: **1)** No transporte para o deslocamento a serviço da administração, na cobertura de pequenas despesas com abastecimento de veículos em viagens fora do domicílio e aquisição de peças de reposição, como: pneus, filtros, óleo lubrificante, etc.; **2)** Nos serviços de terceiros em geral de pequena monta, de acordo com o **artigo 10, incisos I e IV da Lei Municipal nº 580/94 e artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64**, sendo os dispêndios por conta do Orçamento-Programa, do corrente exercício, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0022.2.002

FONTE: 0100 RECURSOS PRÓPRIO

DETALHAMENTO DA FONTE: 99 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA

3.3.90.30: - Material de Consumo - R\$ 4.000,00

3.3.90.39: - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.000,00

Art. 2º- O prazo de aplicação do Adiantamento será de 60 (**sessenta**) dias e 10 (**dez**) dias para a prestação de contas, conforme **Art. 5º da Lei Municipal** acima.

Art. 3º- Ao responsável aplicação do Adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida, nas Normas que acompanham a **Lei Municipal** acima.

Art. 4º- Ao **GABINETE DO PREFEITO**, no âmbito de sua **Unidade Orçamentária** e a **Contabilidade**, manterão rigorosamente o controle da concessão e comprovação do presente Adiantamento.

Art. 5º- Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 24 de maio de 2023

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 24/05/2023 às 13:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **254213** e o código verificador **DF95B718**.

Referência: [Processo nº 1-1771/2023](#).

Docto ID: 254213 v1